Original anexo ao
Proc. n.º 238/08
Em 12/12/08

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Não há como fundar uma sociedade justa onde prospere a discriminação contra as pessoas por motivo de nacionalidade, de etnia, de convicção política ou religiosa, e sobretudo por motivo de gênero. A igualdade de todos os seres humanos constitui a pedra angular da justiça social.

A presença da mulher na vida de cada um de nós, mas também nas histórias de pessoas e de comunidades que nos precederam, em todos os tempos e lugares, foi sempre marcante e decisiva - quer nos episódios em que era o centro ou força influente das decisões quer nos momentos em que foi humilhada e despojada de direitos fundamentais do ser humano.

Reconheceu-se que o status da mulher na sociedade avançou em alguns importantes aspectos nos tempos recentes, mas também que o progresso observado não foi o mesmo em diversos lugares e grupos humanos, persistindo desigualdades entre mulheres e homens com consequências sérias para o bem-estar de todas as pessoas.

Em síntese, julgo que estou exprimindo o pensamento de todos os que formam uma comunidade evangélica, ou seja ela de qualquer segmento religioso que, através de seus fundamentos saibam defender os direitos da mulher, principalmente no que diz respeito à Lei Maria da Penha.

Assim, reafirmo o compromisso deste parlamento no sentido de contribuir de todas as formas para que os direitos da mulher sejam reconhecidos em todas as situações e circunstâncias, assegurando-se-lhe o acesso a todas as oportunidades e recursos que propiciem o pleno desenvolvimento de seu potencial e sua contribuição para o bem-estar da sociedade, de uma sociedade justa, em todas as partes do mundo, apoiando a todas as manifestações dentro de núcleos religiosos que abracem essa proposta.

Sendo assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 143 **/08 - DOCUMENTO N.º** 1633 **/08**

Inclui no Calendário Oficial do Município a Semana de Mulheres Apaixonadas por Deus.

Art 1.º - Inclui no Calendário Oficial do Município a Semana de Mulheres Apaixonadas por Deus, evento de iniciativa do Ministério Assembléia de Deus Vida Nova, a ser realizado todos os anos na primeira semana do mês de Junho.

Art 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 11 de dezembro de 2008.

FERNANDO BISPO

Sec429/FB/AD/amm.